



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à **Chamada Regular SISU - 1º Semestre** realizada entre os dias 15 e 19 de fevereiro de 2024.

***Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

| | |
|------------------------|--|
| MATRÍCULA CANCELADA | Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga. |
|------------------------|--|

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia 09/09/2024, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 30/08/2024 a 09/09/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

| CPF | NOME | RESULTADO |
|-----|------|-----------|
|-----|------|-----------|

| | | |
|----------------|---|---------------------|
| 023.XXX.XXX-94 | ANDRESA COSTA DO CARMO | MATRÍCULA CANCELADA |
| 135.XXX.XXX-82 | BRENO PACHECO GONCALVES DA CUNHA | MATRÍCULA CANCELADA |
| 142.XXX.XXX-31 | CAIO BORGES ARANTES DOS SANTOS | MATRÍCULA CANCELADA |
| 159.XXX.XXX-27 | CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA | DEFERIDO |
| 123.XXX.XXX-62 | DIEGO VIANA SANTOS | DEFERIDO |
| 713.XXX.XXX-55 | FELIPE FARIAS MARTINS | DEFERIDO |
| 169.XXX.XXX-13 | GABRIEL PEREIRA SILVA | INDEFERIDO |
| 106.XXX.XXX-89 | GIULLIA MONTEIRO VILELA | DEFERIDO |
| 142.XXX.XXX-03 | GUILHERME PENTAGNA E SILVA SOARES | DEFERIDO |
| 154.XXX.XXX-70 | GUSTAVO TAMEIRAO DA GUARDA | MATRÍCULA CANCELADA |
| 128.XXX.XXX-46 | IGOR FERREIRA PESSÔA | DEFERIDO |
| 136.XXX.XXX-21 | ISRAEL DA SILVA TRINDADE | MATRÍCULA CANCELADA |
| 150.XXX.XXX-95 | JOAO FLAVIO GOMES FERREIRA | MATRÍCULA CANCELADA |
| 701.XXX.XXX-81 | JOAO PAULO FERNANDES DOS ANJOS | MATRÍCULA CANCELADA |
| 014.XXX.XXX-07 | JOSIANE BARBOSA DA SILVA | MATRÍCULA CANCELADA |
| 111.XXX.XXX-76 | JÚLIA MACHADO DE SOUZA FREITAS | INDEFERIDO |
| 141.XXX.XXX-57 | LUCAS MENDES DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 141.XXX.XXX-57 | LUCAS REZENDE MARTINS DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 125.XXX.XXX-79 | MAYRA NUNES BATISTA PIRES | MATRÍCULA CANCELADA |
| 216.XXX.XXX-95 | MILENA DIAS DE CASTRO | DEFERIDO |
| 173.XXX.XXX-12 | SILVANIA HELENA DA SILVA | MATRÍCULA CANCELADA |
| 156.XXX.XXX-56 | SILVIO CEZAR SOARES CARVALHO JUNIOR | MATRÍCULA CANCELADA |
| 117.XXX.XXX-60 | STEPHANY GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 142.XXX.XXX-60 | THAISI CÂNDIDA MOTA | INDEFERIDO |
| 197.XXX.XXX-22 | VICTÓRIA FERNANDES DE ALCÂNTARA BARBOSA | DEFERIDO |

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2024.